



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000352-IEG 15/Mar/2023 10:23

MOÇÃO nº 70/2023

Moção de pesar à família de Gabriela Alves Grecco,  
lamentando seu falecimento.

Documento \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador Carlos Delgado, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo duto Plenário, requerer que seja enviada **MOÇÃO DE PESAR** à família de Gabriela Alves Grecco, lamentando seu falecimento.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente Moção em razão do falecimento de Gabriela Alves Grecco, lamentando sua partida.

O Poder Legislativo respeitosamente presta condolências à família e amigos, desejando muita força neste difícil momento.

Uruguaiana, 15 de março de 2023.

Ver. CARLOS DELGADO  
Bancada Progressistas